



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.305812/2021-00 FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, portador do RG nº 5791251-SSP/PE e CPF nº 010.495.404-33, residente e domiciliado à Rua Anísio Gorayeb, n. 1341, apto 4, Bairro São João Bosco, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, CEP: 76.934-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ARMANDO BERNADO DA SILVA**, inscrito no RG nº 24.838.829-0 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, residente à Av. Flambouyant, nº 1059, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0029794737).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 072/2022/PGE/DER-RO - Município de Seringueiras/RO** (Id. 0030033970), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício 0034241842, onde a municipalidade informa que em razão da economicidade no processo licitatório e a ampliação de metas, solicitam prazo para finalizar a execução. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0034378141) e a Análise DER-CLOG ID (0034336612), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 046/2021/PJ/DER-RO - Município de Nova União/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de Aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica custear a aquisição de equipamentos e ferramentas;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 27/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 13 dezembro de 2022.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ARMANDO BERNADO DA SILVA

Prefeito do Município de Seringueiras/RO



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNADO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034377263** e o código CRC **2BA5BADF**.